



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 005/2020 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020** **(Projeto de Lei nº 005/2020)**

“Dispõe sobre as normas para fixação, lançamento e arrecadação de tarifas dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto do município de São João do Pau D'Alho, e dá outras providências.”

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º)**-A retribuição pela prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto pelo Município será feito por meio de tarifas.

**Artigo 2º)**-As tarifas referentes ao fornecimento de água e a coleta de esgoto promovidos pelo Município serão pagos mensalmente pelo usuário.

**Artigo 3º)**-A tarifa a ser paga por todo usuário terá o valor conforme classificação das unidades consumidoras, assim constituídas:

I - Classificação Residencial - R\$35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) valor único por mês:

- a) Água - R\$25,00 (vinte e cinco reais);
- b) Esgoto - R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

II - Classificação Comercial - R\$39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos) valor único por mês:

- a) Água - R\$28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos);
- b) Esgoto - R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

III - Classificação Comercial/Residencial – R\$52,00 (cinquenta e dois reais):

- a) Água - R\$41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos);
- b) Esgoto - R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

IV - Classificação Posto de Gasolina- R\$146,50 (cento e quarenta e



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

seis reais e cinquenta centavos):

- a) Água - R\$136,00 (cento e trinta e seis reais);
- b) Esgoto - R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

V – Classificação Residência c/ piscina – R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos):

- a) Água - R\$42,00 (quarenta e dois reais);
- b) Esgoto - R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

VI - Classificação Comercial/Residencial c/ piscina – R\$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos):

- a) Água - R\$59,00 (cinquenta e nove reais);
- b) Esgoto - R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

VII - Classificação Cota Demanda – R\$45,00 (quarenta e cinco reais);

VIII - Classificação Controle de Hidrômetro:

- a) Água até 15 mil litros - R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) valor único por mês;
- b) Água acima de 15 mil litros - R\$2,00 (dois reais) por metro cúbico consumido no mês de referência;

IX - Classificação Pública - Isentas.

**Artigo 4º)**-A solicitação de ligação de água será feita por meio de requerimento do interessado junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – A ligação de que trata este artigo estará condicionada à instalação de cavalete e hidrômetro pelo interessado, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Departamento de Água e Esgoto do Município.

**Artigo 5º)**-A correção dos valores da Tarifa e dos Serviços serão corrigidos anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - Fundação Getúlio Vargas - FGV), índice oficial dos órgãos públicos, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Artigo 6º)**-O lançamento e arrecadação das tarifas e custo dos serviços previstos nesta lei efetivar-se-ão em nome do compromissário e/ou proprietário



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

do imóvel.

**Artigo 7º)**-O pagamento da tarifa do mês de referência deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**Parágrafo Único** - Os valores das tarifas de água e esgoto e demais serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto, quando não recolhidos no prazo fixado, serão cobrados com os seguintes acréscimos:

I – atualização monetária, calculada pela variação do IGP-M-FGV;

II – juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês;

III – multa, calculada na seguinte proporção:

a) 2% (dois por cento) até 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento;

b) 10% (dez por cento), depois de 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento; e

c) 20% (vinte por cento) quando inscrita em Dívida Ativa.

**Artigo 8º)**-Enquanto não forem instalados hidrômetros em todas unidades urbanas será cobrada a tarifa mínima de consumo de que trata esta Lei.

**Artigo 9º)**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatro(04) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).

---

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA  
DATA SUPRA.

---

**ELIEL FERREIRA MOMPEAN**

- Responsável pela Secretaria -